



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 052/2020
DE 02 DE JULHO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES)
ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$
25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANOS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	193	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2046	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	180	R\$	25.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE JULHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”